



# Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 285, de 20 de maio de 2010.

## CERTIDÃO

*Certifico que o Autógrafo de Lei nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ foi sancionado na íntegra, sendo promulgada como Lei nº \_\_\_\_\_ e publicada no Jornal Oficial dos Municípios da AMM, Órgão Oficial de Imprensa Municipal, nos termos da Lei nº 282/2010, na Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.*

\_\_\_\_\_  
WALTER DJONES RAPUANO  
Assessor Jurídico

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente em favor do Poder Executivo, no valor de R\$ 127.000,00 e dá outras providências.**

**ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 273/2009, (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), nos termos dos artigos 41, inciso II, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à seguinte dotação orçamentária:

		VALOR (R\$)
Órgão	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade	001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Orçamentária	PÚBLICOS	
Função	15 – URBANISMO	
Sub-Função	452 – SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0031 – GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Projeto/ Atividade	2029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Elemento	33.90.37.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	127.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE</b>		

**Art. 2º.** Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de



# Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

março de 1964, provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		VALOR (R\$)
Órgão	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade	001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Orçamentária	PÚBLICOS	
Função	15 – URBANISMO	
Sub-Função	452 – SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0031 – GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Projeto/ Atividade	2029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Elemento	31.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	5.000,00
Elemento	44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE</b>		<b>15.000,00</b>

		VALOR (R\$)
Órgão	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade	001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Orçamentária	PÚBLICOS	
Função	15 – URBANISMO	
Sub-Função	452 – SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0029 – IPIRANGA LIMPA	
Projeto/ Atividade	1028 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO P/ COLETA DE LIXO	
Elemento	44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE</b>		<b>70.000,00</b>

		VALOR (R\$)
Órgão	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade	001 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Orçamentária		
Função	20 – AGRICULTURA	
Sub-Função	122 – DMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0035 – APOIO A PARCERIAS NO MUNICÍPIO	
Projeto/ Atividade	2032 – CONVÊNIOS PARCERIAS COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS E SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento	33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Elemento	33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
Elemento	33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE</b>		<b>15.000,00</b>

		VALOR (R\$)
Órgão	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Orçamentária		
Função	10 – SAÚDE	
Sub-Função	122 – ADMNISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0048 – GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE	



## Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Projeto/ Atividade	2044 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento	33.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE</b>	<b>27.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 20 de maio de 2010.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**  
**Prefeito Municipal**